

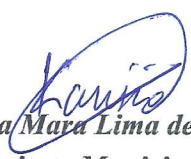


**ANUÊNCIA PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

**Nº 320/2022**

CERTIFICAMOS, para fins de licenciamento ambiental, que a atividade de **CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE (BOVINOCULTURA) E PROJETO AGRÍCOLA DE SEQUEIRO (SEM USO DE AGROTÓXICO)**, localizado no Sítio Jurema, zona rural de Limoeiro do Norte, com área de aproximadamente 0,35 hectare, de interesse de **STELINA COSTA DE LIMA DO NASCIMENTO**, com CPF/CNPJ sob n.º **001.418.313-75**, embasada no Requerimento Nº 389/2022 e no Parecer Técnico e Jurídico Nº 310/2022-IMMAB, está em conformidade com a **Lei Municipal n.º 2.051, de 27 de agosto de 2018**, que “*Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Limoeiro do Norte e dá outras providências*”, estando a área localizada na zona rural do município de Limoeiro do Norte, sendo necessário o atendimento das restrições das normas instituídas pelo Plano Diretor do Município Limoeiro do Norte e do Governo do Estado do Ceará.

Limoeiro do Norte/CE, 5 de outubro de 2022.

  
**Msc. Karisia Mara Lima de Oliveira,**  
**Superintendente do Instituto Municipal de Meio Ambiente.**